



Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial - RENILA.

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2026.

Prezado(a) senhor(a),

Assunto: Manifestação da RENILA sobre o subfinanciamento das políticas de saúde mental que representa ameaça e retrocesso na Reforma Psiquiátrica Brasileira.

Senhor(a),

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, a Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial – RENILA, seus Núcleos Estaduais vêm por meio deste se manifestar e solicitar respostas sobre o subfinanciamento das políticas de saúde mental que representa uma ameaças e retrocesso na Reforma Psiquiátrica Brasileira.

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi concebido para garantir acesso universal, integral e igualitário à saúde para toda a população brasileira. Entretanto, desde sua criação, o financiamento adequado permanece como um dos maiores desafios à efetivação de seus princípios constitucionais.

No campo da **Política Nacional de Saúde Mental**, instituída com a **Lei nº 10.216/2001**, o problema do subfinanciamento tornou-se ainda mais evidente. O último reajuste significativo de custeio dos serviços substitutivos em saúde mental ocorreu em 2011, quando a **Portaria nº 3.088** criou a **Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)** — marco fundamental da Reforma Psiquiátrica Brasileira. Naquele momento, a RAPS passou a incluir não apenas os **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em suas diversas modalidades**, mas também os **Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs)**, as **Unidades de Acolhimento**, os **Leitos de Saúde Mental em hospitais gerais**, as **equipes de Consultório na Rua** e os **Centros de Convivência**.

Mas, desde então, é importante ressaltar: não houve reajuste real nos valores de custeio desses dispositivos. Pelo contrário, assistimos a um **sucateamento progressivo da rede**, ao mesmo tempo em que portarias ministeriais priorizaram o aumento de diárias de hospitais psiquiátricos, como a **Portaria nº 3.588/2017**, posteriormente revogada, apenas em 2023, pela **Portaria GM/MS nº 757/2023**. Em contrapartida, assistimos a um crescimento significativo de comunidades terapêuticas (CT), instituições que remontam os manicômios e

suas práticas violentas e usurpadoras de direitos humanos, através do seu financiamento ostensivo pelo governo federal, cujo Edital nº20 de 2025 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) habilitou 196 comunidades terapêuticas no valor estimado de R\$ 119.567.460,00, correspondendo a 8.500 vagas.

Em 2023, o então criado **Departamento de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (DESMAD)** divulgou que havia um **déficit de 91,27%** no custeio dos CAPS, considerando as perdas inflacionárias acumuladas desde 2011. Naquele ano, houve apenas uma recomposição parcial de **27%**, com o compromisso de continuidade progressiva no reajuste nos anos seguintes — o que não se concretizou. Esse atraso aprofundou drasticamente a **estagnação na expansão da RAPS** em todo o país.

É importante registrar que nesse mesmo período, em 2023 no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), o governo federal anunciou investimento específico para a construção de novos CAPS, prevendo, em diferentes etapas, a implantação de cerca de 200 novos CAPS em todo o país, com recursos estimados em aproximadamente R\$ 400 milhões para essa finalidade de infraestrutura. Ainda que represente um avanço na ampliação física da rede, trata-se de investimento em obra, que não resolve o subfinanciamento crônico do custeio dos serviços já existentes, nem garante a sustentabilidade financeira futura desses novos dispositivos no cotidiano dos municípios.

A instabilidade institucional agravou-se quando, em outubro de 2024 é publicada a **Portaria GM/MS nº 5.500** que propôs recomposição financeira aos CAPS; logo seguida pela **Portaria GM/MS nº 6.267**, que previu o repasse de mais de **R\$ 333 milhões** aos estados e municípios — revogada poucos dias depois pela **Portaria GM/MS nº 6.354**. Essa sequência de medidas contraditórias desestruturou a previsão orçamentária e comprometeu o planejamento da rede municipal de atenção psicossocial, forçando diversos entes federados a **despactuar a criação e ampliação de serviços de saúde mental**.

Em 2025, observou-se nova paralisação: desde junho daquele ano, o Ministério da Saúde **não tem realizado novas habilitações** de serviços, apesar de **mais de 200 demandas apresentadas**. Pasmem: apenas **39 habilitações** foram efetivadas. Hoje, o repasse federal cobre **somente 30 a 40% do custo real dos serviços**, enquanto estados continuam contribuindo muito abaixo do necessário, sobrecarregando financeiramente os municípios.

Paralelamente, cresce a demanda populacional pelos serviços da RAPS por inúmeros motivos, situação amplamente reconhecida pelo próprio governo federal. Em 2023, o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** publicou a **Resolução nº 487**, que institui a **Política Antimanicomial do Poder Judiciário**, determinando o fechamento dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) no país. Contudo, a efetivação dessa política depende diretamente da **estruturação dos serviços comunitários e territoriais** que dão sustentação ao cuidado em liberdade na RAPS.

Recentemente, a **Portaria GM/MS nº 10.125 de 5 de janeiro de 2026** instituiu um grupo de trabalho para revisão das normas que regem a RAPS, que inclusive fizemos vários apontamentos sobre sua composição e efetividade. Reafirmamos a importância desse debate, mas ponderamos que **não há avanço possível sem financiamento estável e suficiente**. Qualquer tentativa de atualizar diretrizes ou reorganizar fluxos assistenciais sem recomposição financeira corre o risco de se tornar apenas uma medida formal, desvinculada da realidade concreta dos territórios.

É urgente reafirmar que **não se faz política pública sem financiamento**. O subfinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial ameaça diretamente as conquistas históricas da Reforma Psiquiátrica brasileira e coloca em risco o princípio fundamental do cuidado em liberdade, sustentado pela luta coletiva de trabalhadores, usuários e familiares.

Reivindicamos, portanto, **a recomposição integral do financiamento da RAPS, o retorno imediato das habilitações suspensas e a garantia de orçamento contínuo e previsível** para que o direito à saúde mental seja, de fato, assegurado a todos.

Assinam:

Rede Nacional Internúcleos da Luta Antimanicomial - RENILA
Associação das Pessoas Usuárias da Rede de Atenção Psicossocial de Minas Gerais - ASUSSAM-MG
Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Luta Antimanicomial de Palmeira dos Índios/AL – ASSUMPI/AL
Associação Gaúcha de Usuários da Saúde Mental -AGUSM/RS
Associação Loucos Por Você – Ipatinga/MG
Fórum Alagoano de Saúde Mental
Fórum Cearense da Luta Antimanicomial/CE
Fórum de Saúde Mental de Maceió/AL
Fórum Gaúcho de Saúde Mental/RS
Fórum Gaúcho de Saúde Mental Núcleo Serra/RS
Fórum da Luta Antimanicomial de Sorocaba – FLAMAS/SP
Fórum Mineiro de Saúde Mental/MG
Frente Mineira Drogas e Direitos Humanos/MG
Movimento da Luta Antimanicomial/PA
Movimento Pró-Saúde Mental/DF
Núcleo Antimanicomial Rasga Tristeza do Sertão/PE
Núcleo de Estudos Pela Superação dos Manicômios – NESM/BA
Núcleo de Mobilização Antimanicomial do Sertão – NUMANS/PE-BA
Núcleo Estadual da Luta Antimanicomial Libertando Subjetividades/PE.

Atenciosamente,

Pedro Nazareno Barbosa Júnior
Membro da Coordenação da Secretaria Executiva Nacional da RENILA